

PROTOCOLO/EPL



0020472



PROCESSO Nº 50840.000080/2012-21

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE APOIAMENTO TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-040.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES**, brasileiro, casado, servidor do judiciário do RS, portador da RG nº 7042832597, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 540.197.370-53, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e por outro lado a **EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 88.849.773/0001-98, representada pelo Diretor Superintendente, Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, inscrito no CPF/MF nº 184.376.560-87 e RG nº 3.013.603.554 SSP/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 2,8076% (dois vírgula oito mil e setenta e seis centésimos) para a realização de censo para o levantamento fitossociológico das árvores isoladas e espécies protegidas e ameaçadas de extinção/legalmente protegidas referente ao Produto 05.4.3 – Estudos para Supressão de Vegetação Final – ASV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 164.562,93 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para o presente exercício e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.121.212620UA.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento da Infraestrutura de Transportes (PAC), Elemento de Despesa nº 4490.



Página 1 de 2

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 06 de maio de 2016.



DANIEL SIGELMANN
DIRETOR-PRESIDENTE



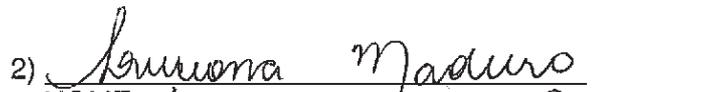
JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: AURELIO ALVES AMARAL CHAVES
CPF: 410.396.271-53

2) 
NOME: Luísona Maduro Remy
CPF: 012616311-10